

EDITAL

Microcredenciação em Neurofeedback

1^a Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.^º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.^º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.^º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2^a Série, n.^º 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Neurofeedback, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A microcredenciação em Neurofeedback justifica-se pela crescente relevância desta abordagem nas áreas da saúde, particularmente no desempenho cognitivo. O neurofeedback é uma técnica baseada em evidência científica, permitindo a autorregulação da atividade cerebral através de metodologias não invasivas. A estrutura programática proposta visa fornecer uma formação sólida, equilibrando componentes teóricas e práticas para reforçar o percurso profissional dos formandos. A inclusão de momentos de prática supervisionada, análise de casos reais e treino com ferramentas de EEG quantitativo e neurofeedback garante que os formandos desenvolvam competências operacionais que reforçam a sua autonomia profissional. Esta microcredenciação responde a uma necessidade crescente de especialização em áreas emergentes do neurodesenvolvimento e da neuroterapia, o que permitirá aos participantes adquirir um conjunto de competências diferenciadoras e de elevado valor no mercado, contribuindo simultaneamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados em contextos clínicos.

Desta forma, esta microcredenciação vai contribuir para reforçar a capacidade de resposta dos serviços de saúde e valorizar o percurso profissional dos formandos.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 20 horas de ensino *b-learning*, em horário pós-laboral, correspondente a 2 ECTS.

Área científica predominante: Fisiologia Clínica, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 725 – Tecnologias de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Fisiologia Clínica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado em Fisiologia Clínica que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 - b) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, nomeadamente documento comprovativo da licenciatura em Fisiologia Clínica para os estudantes de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 26 de março de 2026;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 27 de março de 2026;
- Reclamações: até 30 de março de 2026;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 31 de março de 2026;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 1 de abril de 2026.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.

9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.

10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 10 a 18 de abril de 2026, em regime *b-learning* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

- Taxa de candidatura: 25,00 €
Taxa de matrícula: 25,00 €

Propina: 200,00 € (O pagamento da propina vence no dia 14 de abril de 2026)

12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição, que cumpram o estabelecido no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023, será atribuída uma bolsa no valor da propina.
13. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Neurofeedback tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.
Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.
14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Neurofeedback corresponderá à classificação obtida na unidade curricular que integra o plano de estudos.
15. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Neurofeedback será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.
16. Júri:

Presidente: Joana Isabel Rodrigues Soares (Coordenador do Curso)

Vogal: Telmo António dos Santos Pereira

Vogal: Paulo Júlio Moreira Caseiro

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Fisiologia Clínica (FC).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Neurofeedback

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Neurofeedback	TP – 13; PL – 7	53	2	FC
TOTAL	20	53	2	

Conteúdos programáticos

Neurofeedback

- Bioeletrogénese
- EEG quantitativo e LORETA
- Princípios básicos de neurofeedback
- Aplicações clínicas
- Protocolos de neurofeedback
- Análise prática de casos clínicos
- Prática de EEG quantitativo e neurofeedback
- Avaliação